

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA DE GUERRA NAVAL



CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS

C-CAE

CURRÍCULO

MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA
CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS
C-CAE

ÍNDICE

	<u>Página</u>
SINOPSE GERAL DO CURSO.....	1
1) PROPÓSITO DO CURSO.....	1
2) DIRETRIZES GERAIS DO CURSO	1
A) QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO.....	1
B) QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO.....	2
C) QUANTO À FREQUÊNCIA DE ACESSO ÀS ATIVIDADES.....	2
D) QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO E HABILITAÇÃO DO ALUNO	2
E) QUANTO ÀS ATIVIDADES EXTRACLASSE.....	2
3) DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS	3
4) CARGA HORÁRIA TOTAL	3
TABELA DE CORRELAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM AS ÁREAS DE CONHECIMENTO SOB A RESPONSABILIDADE DA EGN - ÁREA DE ESTUDO II (GESTÃO E LOGÍSTICA)	4
SUMÁRIO DA DISCIPLINA	
II-CA-1 ECONOMIA DO MAR	5
TABELA DE CORRELAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM AS ÁREAS DE CONHECIMENTO SOB A RESPONSABILIDADE DA EGN - ÁREA DE ESTUDO III (POLÍTICA E ESTRATÉGIA)	
7	
SUMÁRIOS DAS DISCIPLINAS	
III-CA-1 POLÍTICAS NACIONAIS RELACIONADAS AO MAR	8
III-CA-2 ESTRATÉGIA	10
III-CA-3 DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	12

**MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

OM: **ESCOLA DE GUERRA NAVAL (EGN)**

CURSO: **CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS**

SIGLA: **C-CAE**

ANO: 2023

SINOPSE GERAL DO CURSO

DURAÇÃO: 5 DIAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 HORAS

1) PROPÓSITO DO CURSO

Complementar a qualificação dos oficiais que cursam o Curso de Altos Estudos de Defesa (CAED), em Brasília, com os conhecimentos de interesse da MB não abordados naquele curso, para obter a equivalência com o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM).

2) DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

A) QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

O Curso Complementar de Altos Estudos (C-CAE) utiliza a metodologia de Ensino a Distância (EAD), que consiste no estudo das disciplinas por meio da intranet/internet, com a duração de cinco dias, e exigirá do Oficial-Aluno noções básicas de informática e o aprendizado das ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). A abordagem do curso será orientada para o estudo de temas relevantes para o Poder Marítimo, seus fundamentos e aspectos conjunturais, agregando conhecimentos relativos à Economia do Mar, Políticas Nacionais Relacionadas ao Mar, Estratégia Marítima e Naval e Direito Internacional Público.

Dessa forma, ao longo do curso, o OA poderá auferir conhecimentos em temas complementares aos assuntos tratados no CAED. Isso permitirá ampliar os estudos de forma ampla e diversificada, que o qualificará para o desempenho de funções de assessoramento de alto nível, bem como para o exercício dos cargos da Alta Administração Naval.

O C-CAE não é um curso doutrinário. Os temas abordados não comportam interpretações rígidas ou soluções incontestes. A liberdade de pensamento e de expressão não será coibida pela existência de uma doutrina já firmada.

Ao final do curso, o C-CAE confere aos concludentes o certificado de conclusão, conforme o preconizado no Art. 24 do Decreto nº 6.883, de 25 de junho de 2009, que regulamenta a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, a qual dispõe sobre o ensino na Marinha.

B) QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

O ensino deverá ser desenvolvido por meio das técnicas de ensino a seguir, de modo a incentivar, ao máximo, a participação dos alunos nas atividades oferecidas por meio das ferramentas disponíveis no AVA:

- a) Estudo Orientado por meio da plataforma Moodle ; e
- b) Aulas on-line síncronas por meio da plataforma Webex.

C) QUANTO À FREQUÊNCIA DE ACESSO ÀS ATIVIDADES

É necessário estar presente nas aulas on-line para o bom desempenho no curso e cumprimento da carga horária estabelecida nas disciplinas.

As datas das aulas serão divulgadas por mensagem e também na ferramenta Calendário do AVA , assim como os Projetos Específicos das Disciplinas (PED) e Planos de Estudos das Unidades (PEU) de cada disciplina.

D) QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO E HABILITAÇÃO DO ALUNO

Entende-se por participação qualitativa os debates nas aulas on-line.

Serão considerados habilitados no C-CAE os OA que participarem das aulas

A falta à aula acarretará na realização de um trabalho individual, a ser determinado pelo instrutor da disciplina, no qual o OA deverá obter avaliação “aceitável” para não ser reprovado.

Não haverá classificação no C-CAE.

E) QUANTO ÀS ATIVIDADES EXTRACLASSE

Os OA poderão participar das palestras realizadas na EGN, relacionadas aos assuntos do C-CAE, por solicitação do interessado ou por meio de convite da EGN.

3) DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

AE	DISCIPLINAS		CARGAS HORÁRIAS (HORAS)
	CÓDIGO	NOME	
II	II-CA-1	ECONOMIA DO MAR - Visão Panorâmica da economia do mar - Tendências Globais para a Economia do Mar - Fatores críticos de influência na indústria do mar - Perspectivas e projeções para a economia do mar	12
	Total da Área de Estudo II		12
III	III-CA-1	POLÍTICAS NACIONAIS RELACIONADAS AO MAR - Política Marítima Nacional - Política Nacional para os Recursos do Mar - Política Nacional para Assuntos Antárticos	12
	III-CA-2	ESTRATÉGIA - Estratégia Marítima e Naval	4
	III-CA-3	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO - Direito do mar - Direito Internacional Humanitário(DIH) - Lawfare	12
	Total da Área de Estudo III		28
ATIVIDADES ACADÊMICAS (TOTAL 1)			40

4) CARGA HORÁRIA TOTAL

CARGA HORÁRIA REAL	40 HORAS
ATIVIDADES EXTRACLASSE	00 HORAS
CARGA HORÁRIA TOTAL	40 HORAS

**MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE GUERRA NAVAL**



SUMÁRIOS DAS DISCIPLINAS

ÁREA DE ESTUDO II

(GESTÃO E LOGÍSTICA)

**TABELA DE CORRELAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM AS ÁREAS DE CONHECIMENTO SOB A
RESPONSABILIDADE DA EGN
(ANEXO C – DGPM-305 – NORMAS PARA O SISTEMA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL DA
MARINHA)**

ÁREA DE CONHECIMENTO (DEFESA NACIONAL)	CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA
ECONOMIA E INDÚSTRIA DE DEFESA	II-CA-1	ECONOMIA DO MAR

**MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

ESCOLA DE GUERRA NAVAL	
CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS (C-CAE)	
DISCIPLINA: ECONOMIA DO MAR	
CÓDIGO: II-CA-1	CARGA HORÁRIA: 12 HORAS
SUMÁRIO	

1) OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA

Apresentar uma perspectiva da importância do mar para a economia mundial, destacando a complexa variedade de desafios relacionados à sua exploração.

2) LISTA DE UNIDADES DE ENSINO

1.0 – VISÃO PANORÂMICA DA ECONOMIA DO MAR	03 HORAS
2.0 – TENDÊNCIAS GLOBAIS PARA A ECONOMIA DO MAR	03 HORAS
2.1 – Tendências globais e incertezas	
2.2 – Mudanças esperadas no ambiente marítimo e seus impactos na Economia do Mar	
3.0 – FATORES CRÍTICOS DE INFLUÊNCIA NA INDÚSTRIA DO MAR	03 HORAS
3.1 – Ciência, tecnologia e inovação	
3.2 – Regulação marítima internacional	
4.0 – PERSPECTIVAS E PROJEÇÕES PARA A ECONOMIA DO MAR	03 HORAS

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Será utilizada a seguinte técnica de ensino: estudo dirigido, em uma sala virtual de aprendizagem, com atividades desenvolvidas por meio de fórum, com acompanhamento do instrutor.

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem ocorrerá por meio da participação dos Oficiais-Alunos nos fóruns.

5) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALONGI, D. M. The Blue Economy: Mitigation and Adaptation. In: _____. **Blue Carbon: Coastal sequestration for climate change mitigation**. Springer Briefs in Climate Studies, p. 59-84, 2018.
2. CULLINANE, K. (Ed.) **International Handbook of Maritime Economics**. Cheltenham-Northampton: Edward Elgar, 2011.
3. HALLWOOD, P. **Economics of the Oceans: rights, rents and resources**. 1st Edition. New York: Routledge, 2014.

4. MORRISSEY, K. **Economics of the marine: modelling natural resources**. London; New York: Rowman & Littlefield International, 2017.
5. NORDQUIST, M. H; MOORE, J. N.; LONG, R. (Eds.). **International Marine Economy: Law and Policy**. Leinde: Brill Nijhoff, 2017.
6. OECD. **The Ocean Economy in 2030**, Paris: OECD Publishing, 2016.
7. OECD. **Rethinking Innovation for a Sustainable Ocean Economy**. Paris: OECD Publishing, 2019.
8. SPALDING, M.D.; BRUMBAUGH R.D.; LANDIS, E. **Atlas of Ocean Wealth**. The Nature Conservancy. Arlington: VA, 2016.
9. SPELLER, I. **Understanding Naval Warfare**. London: Routledge, 2019.
10. STOPFORD, M. **Maritime Economics** - 3rd ed. London: Routledge, 2009.
11. TILL, G. **Seapower: a Guide for the Twenty-First Century**. New York: Routledge, 2018.
12. WEDIN, Lars. **Estratégias Marítimas no Século XXI: A Contribuição do Almirante Castex**. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2015.

**MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE GUERRA NAVAL**



SUMÁRIOS DAS DISCIPLINAS

ÁREA DE ESTUDO III

(POLÍTICA E ESTRATÉGIA)

**TABELA DE CORRELAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM AS ÁREAS DE CONHECIMENTO SOB A
RESPONSABILIDADE DA EGN
(ANEXO C – DGPM-305 - NORMAS PARA O SISTEMA DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL DA
MARINHA)**

ÁREA DE CONHECIMENTO (DEFESA NACIONAL)	CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA
POLÍTICA	III-CA-1	POLÍTICAS NACIONAIS RELACIONADAS AO MAR
ESTRATÉGIA, ESTRATÉGIA MARÍTIMA E ESTRATÉGIA NAVAL	III-CA-2	ESTRATÉGIA
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	III-CA-3	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

**MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

ESCOLA DE GUERRA NAVAL	
CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS (C-CAE)	
DISCIPLINA: POLÍTICAS NACIONAIS RELACIONADAS AO MAR	
CÓDIGO: III-CA-1	CARGA HORÁRIA: 12 HORAS
SUMÁRIO	

1) OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA

Analisar os principais aspectos relacionados com as Políticas Nacionais relacionadas ao Mar: a Política Marítima Nacional, a Política Nacional para os Recursos do Mar e a Política Nacional para Assuntos Antárticos.

2) LISTA DE UNIDADES DE ENSINO

- 1.0 – POLÍTICA MARÍTIMA NACIONAL..... 04 HORAS**
- 1.1 – Os principais elementos que conformam a Política Marítima Nacional.
 - 1.2 – A reformulação da Política Marítima Nacional.
- 2.0 – POLÍTICA NACIONAL PARA OS RECURSOS DO MAR.....04 HORAS**
- 2.1 – Os principais elementos que conformam a Política Nacional para os Recursos do Mar.
 - 2.2 – O Plano Setorial para os Recursos do Mar.
 - 2.3 – O Planejamento Espacial Marinho.
- 3.0 – POLÍTICA NACIONAL PARA ASSUNTOS ANTÁRTICOS.....04 HORAS**
- 3.1 – Os principais elementos que conformam a Política Nacional para Assuntos Antárticos.

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Será utilizada a seguinte técnica de ensino: estudo dirigido, em uma sala virtual de aprendizagem, com atividades desenvolvidas por meio de fórum, com acompanhamento do instrutor.

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem ocorrerá por meio da participação dos Oficiais-Alunos nos fóruns.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

Serão utilizados recursos multimídia.

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BEIRÃO, André P.; MARQUES, Miguel; RUSCHEL, Rogerio R. (Org.). **O Valor do Mar: Uma visão integrada dos recursos**. 2ed. São Paulo: Essencial Idea Editora, 2020. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/sites/default/files/valor-do-mar.pdf>

2. _____. **Decreto nº 2.596**. Regulamenta a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional. 18 mai. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2596.htm#art2>.
3. _____. **Decreto nº 5.377**. Aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM). 23 fev. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5377.htm
4. _____. **Decreto nº 10.544**. Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar. 16 nov. 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10544.htm>.
5. _____. **Decreto nº 10.607**. Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para reformular a Política Marítima Nacional. 22 set. 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10607.htm>.
6. _____. **Decreto nº 11.096**. Institui a Política Nacional para Assuntos Antárticos. 15 jun. 2022. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11096.htm>.
7. _____. _____. _____. **EMA-305 - Doutrina Militar Naval**. Mod. 1. Brasília, 2017.
8. MARINHA DO BRASIL. **Atas da Reunião do GTI para reformulação da Política Marítima Nacional**. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/atas-da-reuniao-do-gti>
9. _____. **Plano Setorial para os Recursos do Mar**. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/secirm/psrm/sobre>
10. _____. **Simpósio e oficinas “A reformulação da Política Marítima Nacional**. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/cepe/simposio-pmn-2022>

**MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

ESCOLA DE GUERRA NAVAL	
CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS (C-CAE)	
DISCIPLINA: ESTRATÉGIA	
CÓDIGO: III-CA-2	CARGA HORÁRIA: 04 HORAS
SUMÁRIO	

1) OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA

Analisar o atual estágio de desenvolvimento dos conceitos de Estratégia Marítima e Naval. Fundamentar o aprestamento e o emprego do Poder Naval brasileiro por meio de Cenários Prospectivos e do Planejamento Estratégico.

2) LISTA DE UNIDADES DE ENSINO

- 1.0 – ESTRATÉGIA MARÍTIMA E NAVAL..... 04 HORAS**
- 1.1 – Estratégia Marítima.
- 1.2 – Estratégia Naval.

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Será utilizada a seguinte técnica de ensino: estudo dirigido, em uma sala virtual de aprendizagem, com atividades desenvolvidas por meio de fórum, com acompanhamento do instrutor.

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem ocorrerá por meio da participação dos Oficiais-Alunos nos fóruns.

5) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BARTLETT, Henry; HOLLMAN, Paul Jr.; SOMES, Timothy. **The art of strategy and force planning**. Apud: Strategy and Force Planning. 4. ed. Newport, RI: Naval War College Press, 2004.
2. BRASIL. Marinha do Brasil. **Plano Estratégico da Marinha (PEM-2040)**. Brasília, 2020.
3. COUTAU-BÉGARIE, Hervé. **Tratado de Estratégia**. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2010.
4. GODET, Michel. **Manual de prospectiva estratégica: da antecipação à ação**. Lisboa: Dom Quixote, 1993.
5. JOHNSON, Stuart et al. (Ed.). **New challenges, new tools for defense decisionmaking**. Rand Corporation, 2003.
6. LINDGREN, Mats; BANDHOLD, Hans. **Scenario planning: the link between future and strategy**. Palgrave MacMillan, 2003.

7. MARCIAL, Eliane Coutinho; GRUMBACH, Raul J. dos Santos. **Cenários Prospectivos: Como Construir um Futuro Melhor**. 5ª Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008.
8. MINTZBERG, Henry. **O processo da estratégia: conceitos, contextos e casos selecionados**. 4 ed. Bookman, 2006.
9. NAVAL WAR COLLEGE. **Strategy and force planning**. 4. ed. Newport, RI, 2004.
10. OWENS, Mackubin Thomas. **Strategy and the logic of force planning**. In: Strategy and Force Planning. 4 ed. Newport, RI: Naval War College Press, 2004.
11. RIBEIRO, António Silva. **Formulação da Estratégia Naval Portuguesa - Modelo e Processo**. Caderno Nº 27, 2008.
12. RIBEIRO, António Silva. **O Modelo Português de Planejamento Estratégico e de Forças - Processos e Deficiências**. Revista Militar. Lisboa: Comissão Cultural da Marinha, Grupo de Estudo e Reflexão de Estratégia, 2006.
13. SPELLER, Ian. **Understanding naval warfare**. London and New York: Routledge, 2019.
14. TETLOCK, P. E.; GARDNER, D. **Superprevisões: a arte e a ciência de antecipar o futuro**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2016. 352 p. Capítulo 1.
15. TILL, Geoffrey. **SEAPOW: a Guide for the Twenty-First Century**. London and New York: Routledge, 2018.
16. URIBE CÁCERES, Sergio. **Estrategia marítima, evolución y prospectiva**. Bogotá: Escuela Superior de Guerra, 2015.
17. VIDIGAL, Armando A. Ferreira. **A evolução do pensamento estratégico naval brasileiro**. 3 ed. Rio de Janeiro: Bibliex, 1985.
18. _____. **A evolução do pensamento estratégico naval brasileiro: meados da década de 70 até os dias atuais**. Rio de Janeiro: Clube Naval, 2002.
19. WEDIN, Lars. **Estratégias marítimas no século XXI: A Contribuição do Almirante Castex**. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2015.

**MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

ESCOLA DE GUERRA NAVAL	
CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS (C-CAE)	
DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	
CÓDIGO: III-CA-3	CARGA HORÁRIA: 12 HORAS
SUMÁRIO	

1) OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA

Analisar temas atuais, por meio da aplicação de conceitos do Direito do Mar e do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), e compreender a dinâmica de instrumentalização do Direito Internacional em apoio à ação militar.

2) LISTA DE UNIDADES DE ENSINO

- 1.0 – LAWFARE..... 03 HORAS**
- 1.1 – Conceito.
- 1.2 – Estudo de caso.
- 2.0 – DIREITO DO MAR.....03 HORAS**
- 2.1 – Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982: Regime Jurídico dos Mares.
- 2.2 – A territorialização dos espaços marítimos.
- 2.3 – Temas atuais de Direito do Mar.
- 3.0 – DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO (DIH)..... 06 HORAS**
- 3.1 – Regime jurídico do DIH: Uma visão panorâmica.
- 3.2 – O conflito aparente de normas entre o DIH e o Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH).
- 3.3 – Temas atuais do DIH.

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Será utilizada a seguinte técnica de ensino: estudo dirigido, em uma sala virtual de aprendizagem, com atividades desenvolvidas por meio de fórum, com acompanhamento do instrutor.

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem ocorrerá por meio da participação dos Oficiais-Alunos nos fóruns.

5) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL. Estado-Maior da Armada. **EMA 135 (Rev. 2) - Manual de Direito Internacional**

- aplicado às Operações Navais.** Brasília, 2017.
2. KITTRIE, Orde F. **Lawfare: Law as a Weapon of War.** Oxford University Press: Nova Iorque, 2016.
 3. OECD. **The Ocean Economy in 2030,** Paris: OECD Publishing, 2016.
 4. NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas.** 1945. Art. 1, 2, 10, 23 a 25, 27 e 33 a 51.
 5. _____. **Convenção Constitutiva da IMO.** 1948. Art. 1 a 3, 11 a 20 e 27 a 52.
 6. _____. **Convenção das Nações Unidas sobre o direito do mar.** 1982.
 7. _____. **Convenções de Genebra I, II, III e IV.** Genebra, 1949.
 8. _____. **Protocolo Adicional I às Convenções de Genebra.** Genebra, 1977. Art. 1, 8-31, 35-47, 52-58, 61-63, 66, 76-79, 85-91.
 9. _____. **Protocolo Adicional II às Convenções de Genebra. Genebra, 1977.**
 10. SPELLER, Ian. **Understanding naval warfare.** London and New York: Routledge, 2019.
 11. SWINARSKI, Christophe. **Introdução ao Direito Internacional Humanitário.** Comitê Internacional da Cruz Vermelha e Instituto Interamericano de Direitos Humanos. Brasília, 1988.
 12. TANAKA, Yoshifumi. **The International Law of the Sea.** Cambridge University Press: Cambridge. 2012.
 13. WEDIN, Lars. **Estratégias marítimas no século XXI: A Contribuição do Almirante Castex.** Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2015.

ALEXANDRE MOTTA DE SOUSA
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Encarregado do C-CAE
ASSINADO DIGITALMENTE